



PROCESSO SELETIVO N.º 009/2021

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, instituído pela Portaria Nº 055/2021.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- Endereço: Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa da Indústria Senador Albano Franco, 2º andar – Bequimão.
- Telefone: (98) 3212-1821
- E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 O horário para atendimento no endereço e telefones descritos no item 1.2 será de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA - SESI	
Etapas	Período
Inscrições	23/08/2021 a 09/09/2021
Requisição de atendimento diferenciado	Até 09/09/2021
Pagamento	Até 10/09/2021
Divulgação da concorrência	13/09/2021
Divulgação do local de prova	20/09/2021
Prova Objetiva	26/09/2021
Divulgação do gabarito	27/09/2021
Recursos	28/09/2021 e 29/09/2021
Resultado dos recursos	01/10/2021
Resultado da Prova Objetiva	04/10/2021
Convocação para Etapa Prática ou Estudo de Caso	06/10/2021
Etapa Prática ou Estudo de Caso	08/10/2021 a 13/10/2021
Resultado Etapa Prática ou Estudo de Caso	14/10/2021
Convocação para as Entrevistas	18/10/2021
Entrevistas	20/10/2021 à 22/10/2021
Resultado Final	25/10/2021

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **23/08/2021 até às 23h:59 do dia 09/09/2021**, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxas de Inscrição:

Nível Médio	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 90,00

3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

3.5 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago, em nenhuma hipótese.

3.6 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.

3.7 O prazo máximo para geração dos boletos é até o dia **09/09/2021**.

3.8 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **10/09/2021**.

3.9 A partir do dia **13/09/2021** o candidato poderá conferir, no painel, a listagem com concorrência de inscritos por cargo.

3.10 O IEL não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não recebidos até a data do vencimento por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro de datas, congestionamento nas linhas de comunicação, prazo de compensação entre bancos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

4 CARGOS

Todos os cargos exigem formação na área, conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, conforme especificado a seguir:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no COREN. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Educação Artística ou Linguagens Artísticas (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/1996 – LDB e Resolução CNE nº 02/2019). Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação Língua Inglesa (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/1996 – LDB e Resolução CNE/CP nº 02/2019). Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEFI	Licenciatura em Educação Física. Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação.
PROFESSOR ENSINO MÉDIO – LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Formação Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/96 – LDB e Resolução CNE/CP nº 02/2019). Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.
ANALISTA SUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.

4.1 Para fins de comprovação da experiência profissional o candidato **deverá** apresentar os seguintes documentos:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
- No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.1.1 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

4.2 Para fins de comprovação da escolaridade **deverá** ser apresentado diploma do referido curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.3 Distribuição dos cargos

Nível Médio

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
IMPERATRIZ	ASSISTENTE TÉCNICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$2.090,80

Nível Superior

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AÇAILÂNDIA	ANALISTA SUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO	CR	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$3.257,39
ROSÁRIO	PROFESSOR ENSINO MÉDIO – LÍNGUA PORTUGUESA	1	PRAZO INDETERMINADO	90 HORA/MÊS	R\$28,27
IMPERATRIZ	PEFI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	PRAZO INDETERMINADO	27 HORA/MÊS	R\$28,27
SÃO LUÍS	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	1	PRAZO DETERMINADO	90 HORA/MÊS	R\$19,83
	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	CR	PRAZO INDETERMINADO	81 HORA/MÊS	R\$19,83

4.4 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Previdência Complementar, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.

4.4.1 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.

4.5 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SESI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

4.6 As principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

5 ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1 O candidato aprovado na etapa anterior, terá acesso ao Local da Prova Objetiva na área do Candidato a partir do dia **20/09/2021** no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> e receberá um e-mail contendo as informações disponíveis. Sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.2 A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) é uma informação complementar. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação de convocação para as provas no Painel.

5.3 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar seu Painel no site.

5.4 As provas serão realizadas na cidade da vaga ofertada.

5.5 Os candidatos deverão comparecer à Prova Objetiva no local indicado no cartão, munidos exclusivamente de carteira de identidade, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta de material transparente.

5.5.1 Não serão permitidos para uso durante a execução da prova: equipamentos eletrônicos, celulares, smartphones, relógios, calculadoras, lápis e borracha.

5.6 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.8 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.10 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo para emissão do novo documento.

5.11 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos e Noções de Informática, com questões objetivas de múltipla escolha segundo o conteúdo programático disposto no Anexo I.

5.12 A Prova Objetiva será composta de:

- 15 (quinze) questões de conhecimento específico, onde cada questão valerá 0,6 (seis décimos) pontos, totalizando 9,0 (nove) pontos.
- 05 (cinco) questões de conhecimento de informática, onde cada questão valerá 0,2 (dois décimos) pontos, totalizando 1,0 (um) ponto.

5.13 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado na Prova Objetiva será **7,0 (sete) pontos**.

5.14 O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, pois este configura instrumento para prestação de contas aos órgãos de fiscalização do SESI.

5.15 O IEL disponibilizará rascunho de gabarito para posterior acompanhamento do candidato e possível interposição de recurso.

5.16 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **27/09/2021 a partir das 17h**.

6 RECURSOS

6.1 O período de interposição dos recursos será de **28/09/2021 à 29/09/2021 das 08h às 11h e das 14h às 17h**.

6.2 Os recursos referentes à prova objetiva deverão ser entregues, conforme data estabelecida, na sede do IEL/MA através de formulário indicado no Anexo VI. Os candidatos a vagas nas unidades do interior do estado deverão se dirigir a unidade do SESI da cidade da vaga pretendida, da mesma forma.

6.3 Será concedida a vista de cópia da Prova Objetiva, na ocasião de interposição dos recursos, ao candidato.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5 Se do exame de recursos resultarem anulação ou mudança de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação e correção correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.6 Todos os recursos serão analisados e o deferimento ou indeferimento, serão divulgados no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **01/10/2021 a partir das 17h**.

6.7 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 ETAPA PRÁTICA

7.1 AULA

7.1.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, que se candidataram às vagas de Professor de Ensino Infantil e Fundamental e Professor de Ensino Médio, deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **06/10/2021**, a partir das 17h para conhecimento do Tema da Prova Prática bem como da data, local e horário de realização da prova.

7.1.2 A Prova Prática será realizada no período de **08/10/2021 a 13/10/2021**, na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.

7.1.3 A Prova Prática consistirá na demonstração prática, em forma de microaula, relacionada às atribuições específicas do cargo.

7.1.4 Cada candidato terá, no máximo, 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática.

7.1.5 O SESI/MA não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamento audiovisual a ser utilizado na Prova Prática, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta.

7.1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do Tema da Prova Prática, bem como as demais informações pertinentes a esse Processo Seletivo.

7.1.7 No momento da Prova Prática, o candidato que desconhecer o tema divulgado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.8 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II.

7.1.9 A nota mínima para que o candidato seja aprovado na Prova Prática e permaneça no processo seletivo é **7,0 (sete)**.

7.1.10 O resultado da Prova Prática será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **14/10/2021** a partir das 17h.

7.2 ESTUDO DE CASO

7.2.1 Os aprovados na Prova Objetiva, que se candidataram às vagas para Assistente Técnico e Analista Superior, deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **06/10/2021**, a partir das 17h para conhecimento do local e horário de realização do Estudo de Caso.

7.2.2 O Estudo de Caso será realizado no período de **08/10/2021 a 13/10/2021**, na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.

7.2.3 O candidato terá, no máximo, 3 (três) horas para realização do Estudo de Caso.

7.2.4 O Estudo de Caso será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II.

7.2.5 A nota mínima para que o candidato seja aprovado e permaneça no processo seletivo é **7,00 (sete)**.

7.2.6 O resultado do Estudo de Caso será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **14/10/2021** a partir das 17h.

8 ENTREVISTA

8.1 Os candidatos aprovados na Etapa Prática, de acordo com o item 7.1.9 e item 7.2.5, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **18/10/2021** a partir das 17h.

8.2 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo III.

8.3 A Entrevista terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos.

8.4 A Entrevista será realizada por um representante do SESI ou IEL juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.

8.5 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).

8.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação.

8.7 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **25/10/2021 às 17h**.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas **decimais** em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples da Prova Objetiva, Prova Prática e Entrevista, somadas e divididas por 03 (três). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

9.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **7,0 (sete)**.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota na Prova Objetiva.
2. Maior nota na Prova Prática.
3. Maior nota na Entrevista.
4. Maior idade.

11 PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VAGAS RESERVADAS

11.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com legislação aplicável, certificando-se para tanto, que atendam às exigências deste documento.

11.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei.

11.3 Para fins de provimento dos cargos reservados as pessoas com deficiência, classificadas nos termos deste Processo Seletivo, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoa com deficiência para a 2ª vaga aberta. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 22ª, a 42ª, a 62ª e assim sucessivamente até o limite de vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% estabelecido neste Processo Seletivo.

11.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.5 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

11.5.1 O Laudo Médico previsto no Subitem 11.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo IV (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido.

11.5.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 11.5, no período definido pelo cronograma deste processo, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, situado no endereço indicado no Subitem 1.2.

11.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 11.5 e 11.5.1, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.

11.7 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário e local de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

~~11.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo SESI Nº 009/2021~~

Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SESI/MA, como previsto na legislação aplicável.

11.8.1 A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 11.8 terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.9 O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 11.8 munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

11.10 A não observância do disposto nos Subitens 11.8 e 11.9, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a disputar como se não fosse portador de deficiência.

11.11 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 11.8, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

11.12 A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no quadro de avisos do SESI/MA e no site da FIEMA.

11.12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, seguindo o procedimento previsto no Item 11 e seus Subitens.

11.12.2 A não observância do disposto no Subitem 11.12.1 desse Processo Seletivo acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Processo Seletivo.

12 CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

12.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

12.3 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.

12.4 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

13.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Direção Regional do SESI.

13.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do site da FIEMA e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e

duas) horas. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 13.14.

13.4 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo V).

13.5 Fica assegurado ao SESI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13.6 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição

13.7 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.

13.8 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.

13.9 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

13.10 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

13.11 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.

13.12 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.

13.13 É de responsabilidade do candidato, informar ao SESI/MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.

13.14 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

a) Currículo atualizado;

b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;

c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional (descrito no item 5);

d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

e) Cópia da carteira de identidade;

f) Cópia do CPF;

g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;

h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;

- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteadado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- s) Foto 3 x 4.
- t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

13.15 A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 13.14 implicará na desclassificação do candidato.

13.16 As contratações do SESI se darão pelo Regime Celetista.

13.17 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.

13.18 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.

13.19 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.20 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

13.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SESI/MA.

São Luís, 23 de agosto de 2021.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional do SESI/MA

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDOS

ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar atividades técnicas de enfermagem em apoio aos profissionais da área de saúde, prestando assistência aos clientes e usuários dos serviços, projetos e programas relativos à saúde, higiene e segurança do trabalho.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Desenvolver ações preventivas, educativas e curativas junto aos trabalhadores da indústria, colaboradores da instituição e da comunidade; Prestar serviços de assistência ao paciente/cliente e prepará-los para exames de diagnósticos; Realizar exames laboratoriais, quando necessário; Efetuar procedimentos de admissão do paciente/cliente (Mensurar peso, altura, índice de massa corpórea, circunferência abdominal e relação cintura x quadril, controlar sinais vitais etc.); Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; Verificar resultado e validade de esterilização de equipamentos; Promover a saúde mental do paciente/cliente; Manter seu local de trabalho limpo e organizado; Controlar e solicitar materiais de consumo; Organizar medicamentos e materiais de uso do paciente de posto de enfermagem; Fiscalizar a validade de materiais e medicamentos; Encaminhar material para exames; Resolver pendências (exames, encaminhamentos, jejum etc.); Manipular equipamentos; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Realizar outras atividades correlatas.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução à Enfermagem: fundamentos da enfermagem, ética e legislação profissional. Programa Nacional de Imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/AIDS. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós-operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios). SUS – princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e endógenas, RCP, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência em ginecologia e obstetria. Diabetes Mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em Enfermagem. Enfermagem em Psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Educação em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da assistência de enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Processo de Trabalho em saúde. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, controle e avaliação do serviço de saúde e de enfermagem; Supervisão e avaliação da qualidade da assistência e do serviço de enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações interpessoais no trabalho.
CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil/Ensino Fundamental, tendo como referência as diretrizes da Rede SESI.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil/Ensino Fundamental e/ou no Programa de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental; Acompanhar, orientar e avaliar alunos, transmitindo aos responsáveis os resultados; Desenvolver, orientar e acompanhar atividades de planejamento pedagógicas e recreativas; Elaborar e executar projetos que visam uma melhor qualidade nos processos de ensino aprendizagem; Elaborar provas na sua área de atuação; Estimular o desenvolvimento integral do aluno; Manter atualizados os registros pedagógicos, incluindo as atividades exercidas em sala de aula; Participar, coordenar e acompanhar reuniões pedagógicas com os responsáveis; Participar de reuniões pedagógicas com a direção, coordenação pedagógica. Ministrar palestras e atividades educativas em curso de Educação Continuada; Realizar outras atividades correlatas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, proteção ao meio ambiente e Diretrizes da Rede SESI.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN). - Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. A função social da escola. O Projeto Político Pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade, Transversalidade. Metodologias Ativas. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Educação Inclusiva e Educação Especial. Formação e valorização do professor. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira. História da Arte no Brasil do período colonial à contemporaneidade: Período colonial, o Barroco no Brasil; século XIX no Brasil: a influência estrangeira; a modernização da arte; o modernismo; século XX no Brasil: a arte contemporânea. Arte Indígena e Afro-brasileira. O Ensino de Arte e seus processos criativos. Arte Audiovisual: Fotografia e Cinema. Cultura popular e multiculturalismo. Elementos fundamentais da música. Elementos da Linguagem visual. Gêneros musicais. Fundamentos e Metodologias no Ensino de Arte: História do Ensino de Arte. Fundamentos Teóricos das artes cênicas. Novas tecnologias no campo da Arte e do Ensino. Avaliação em Arte-educação.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil/ Ensino Fundamental, tendo como referência as diretrizes da Rede SESI.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil/Ensino Fundamental e/ou no Programa de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental; Acompanhar, orientar e avaliar alunos, transmitindo aos responsáveis os resultados; Desenvolver, orientar e acompanhar atividades de planejamento pedagógicas e recreativas; Elaborar e executar projetos que visam uma melhor qualidade nos processos de ensino aprendizagem; Elaborar provas na sua área de atuação; Estimular o desenvolvimento integral do aluno; Manter atualizados os registros pedagógicos, incluindo as atividades exercidas em sala de aula; Participar, coordenar e acompanhar reuniões pedagógicas com os responsáveis; Participar de reuniões pedagógicas com a direção, coordenação pedagógica Ministrar palestras e atividades educativas em curso de Educação Continuada; Realizar outras atividades correlatas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, proteção ao meio ambiente e Diretrizes da Rede SESI.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN). - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. A função social da escola. Projeto Político Pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade. Transversalidade. Metodologias Ativas. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira. Compreensão de textos em forma de dissertação ou diálogo, extraídos de livros, revistas, jornais ou manuais, podendo ser adaptados ou não. O idioma estrangeiro e acesso à informações. Compreensão e uso de funções comunicativas.

Questões sobre vocabulário. Gramática: Substantivo; Números; Pronomes; Adjetivos: posição/ordem; Graus do Substantivo. Quantitativo: números ordinais e cardinais. Verbos: Modal Verbos; Verbos Regulares e Irregulares. Voz Passiva e Ativa. Subjuntivo.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEFI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas da área de atividades físicas/esportivas e/ou culturais, nas séries de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, participar de reuniões administrativas, de planejamento pedagógico de curso, de acordo com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo MEC, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem de atividades físicas esportivas e/ou culturais, assim como apresentações dos participantes em jogos e festividades.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Dedicar-se à preparação de planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; Dedicar-se à preparação física de crianças, jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportistas; Aplicar exercícios práticos e complementares; Elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; Identificar e encaminhar situações relacionadas às crianças e adolescentes em risco pessoal e / ou social e/ou que necessitem de suporte para superar dificuldades e contextos; Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; Desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; Desenvolver atividades nas modalidades de: natação, voleibol, basquete, Futebol, Atletismo, Tênis de Mesa, Futsal, Jui-jitsu, Judô, Karatê, Kung Fu, Natação, Xadrez, Dama, ginastica rítmica e outras correlatas. Encarregar-se da direção técnica de equipes desportistas; Realizar avaliação física para alunos das Unidades do SESI; Interpretar e ensinar as técnicas desportivas; Assistir atletas nas competições esportivas; Organizar, dirigir e promover os esportes nas especialidades necessárias; Organizar e planejar associações desportivas, atléticas ou grêmios; Fazer pesquisas no campo do esporte; Avaliar, planejar, definir indicações e contra-indicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias; Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; Desenvolver pesquisa e investigação científica na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; Realizar palestras com temas voltados para a vida saudável; Participar nos eventos das empresas e comunidade (ações comunitárias) como professores orientadores de atividades na área de lazer; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Ministrar palestras e atividades educativas em curso de Educação Continuada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN). Lei nº 13.415/2017 – Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do Ensino Médio. Resolução nº 3/2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular-BNCC. A função social da escola. O projeto político pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade. Transversalidade. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira. Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Jogos: Concepção de Jogo, Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais – atletismo, natação. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

PROFESSOR ENSINO MÉDIO – LINGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar e ministrar aulas do componente curricular/área de conhecimento do Ensino Médio, tendo como referência as diretrizes da Rede SESI. Atuar de acordo com a metodologia do Novo Ensino Médio, a qual tem como foco o desenvolvimento de competências e habilidades por áreas de conhecimento.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Planejar e ministrar aulas no Ensino Médio e/ou no Programa de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio; Acompanhar, orientar e avaliar alunos, transmitindo aos responsáveis os resultados; Desenvolver, orientar e acompanhar atividades de planejamento pedagógicas e recreativas; Elaborar e executar projetos que visam uma melhor qualidade nos processos de ensino

aprendizagem; Elaborar provas na sua área de atuação; Estimular o desenvolvimento integral do aluno; Manter atualizados os registros pedagógicos, incluindo as atividades exercidas em sala de aula; Participar, coordenar e acompanhar reuniões pedagógicas com os responsáveis; Participar de reuniões pedagógicas com a direção, coordenação pedagógica. Ministrando palestras e atividades educativas em curso de Educação Continuada; Realizar outras atividades correlatas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, proteção ao meio ambiente e Diretrizes da Rede SESI.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN). Lei nº 13.415/2017 – Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do Ensino Médio. Resolução nº 3/2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Lei nº 13.146/15 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular-BNCC. A função social da escola. Projeto Político Pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade. Transversalidade. Metodologias Ativas Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira. A Linguagem e a Comunicação Humana - As concepções de linguagem: linguagem como expressão do pensamento, linguagem como instrumento de comunicação e linguagem como interação. As funções da linguagem. Língua, fala e discurso. Dialeto padrão e variedades linguísticas. Níveis de Linguagem. Língua oral e língua escrita. História externa da língua portuguesa: origem e evolução. Constituição do léxico português. Características do português no Brasil. Componentes da língua: fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático. Processo de formação de palavras em português. Estrutura das palavras. Processos sintáticos: regência, concordância e colocação pronominal. Aspectos estilístico-semânticos da linguagem: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia, polissemia e figuras de linguagem. Leitura e Produção Textual - Leitura parafrástica e leitura polissêmica. Os textos: descritivo, narrativo e dissertativo. Textualidade: coesão e coerência A coordenação e subordinação. Intertextualidade, hipertextualidade e apropriações discursivas/textuais. Recursos argumentativos. Linguagem e Literatura Conceito de literatura. Os níveis de significação da palavra: denotação e conotação. Os gêneros literários. As linguagens da literatura: poema, texto narrativo e teatro. As literaturas portuguesa e brasileira: contexto sócio-histórico e análises de textos nos diversos estilos literários. Trovadorismo. Humanismo. Classicismo. Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo (Naturalismo/Parnasianismo). Simbolismo. Pré-Modernismo. Modernismo (fases). Literatura contemporânea. Tendências contemporâneas no Brasil e em Portugal: José Saramago, Josué Montello, Clarice Lispector, Ariano Suassuna, Lígia Fagundes Telles.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

ANALISTA SUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Aprofundar, desenvolver e/ou implementar métodos e técnicas de trabalho objetivando proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores da indústria por meio de programas de vida saudável como lazer ativo, atividades físicas, jogos do SESI, formação esportiva de adultos e de inclusão, SESI corporativo, circuito do bem-estar e demais atividades constante do portfólio de Vida Saudável do SESI.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Dedicar à preparação física de crianças, jovens e adultos, assim como a preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportistas; Encarregar-se da direção técnica de equipes desportistas; Realizar avaliação física para os usuários da Unidade do SESI; Interpretar e ensinar as técnicas desportivas; Assistir os atletas nas competições esportivas; Organizar, dirigir e promover esportes e lazer; Organizar e planejar associações desportivas, atléticas ou grêmios; Fazer pesquisas no campo do esporte; Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis; Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde da Família; Avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias; Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; Desenvolver pesquisa e investigação científica na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; Orientar atividades físicas por meio de ginástica laboral nas empresas; Realizar cursos e palestras com temas voltados para a vida saudável nas empresas; Realizar massagens express nas empresas e nas entidades do Sistema FIEMA; Participar nos eventos das empresas e comunidade (ações comunitárias) como orientadores na área de lazer; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Ministrando palestras, atividades educativas e curso de Educação Continuada; Atuar como disseminador nas empresas maranhenses ofertando produtos e serviços da entidade; Apresentar os serviços de soluções em vida saudável nas empresas maranhenses objetivando estabelecimento de novos contratos; Realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais – atletismo, natação. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Conceitos de Habilidades Motoras e Capacidade Física.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas no quadro.

Aula

INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTOS
Apresentação formal do Plano de Aula com todos os seus elementos básicos.	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do SESI/MA.	Até 1,00
Introdução da aula.	A aula deve caracterizar-se pela contextualização, aplicabilidade do conteúdo, destacando fatos reais que provoquem a motivação da turma.	Até 1,00
Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia.	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	Até 1,00
Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino.	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	Até 1,00
Recursos didáticos.	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos	Até 1,00
Habilidade para o ensino e estímulo à participação, desenvoltura e interação com a turma.	O candidato deve demonstrar recursos para motivar o aluno à participação em sala de aula, sem, contudo, perder o controle e atenção na aula.	Até 1,00
Expressão, clareza e correção de linguagem.	Em conformidade com os objetivos da aula expositiva, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	Até 1,00
Adequação dos procedimentos de avaliação.	O candidato deve atender a adequação dos objetivos aos procedimentos da avaliação planejada.	Até 1,00
Utilização adequada do tempo.	O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no Processo Seletivo.	Até 1,00
Consecução dos objetivos previstos.	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	Até 1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		Até 10,00

Estudo de Caso:

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
Avaliação qualitativa e quantitativa	O texto apresenta coerência na sua estrutura identificando início, meio e fim.	Até 1,50
	O texto apresentado é objetivo, claro e consistente.	Até 1,50
	O texto estabelece uma relação produtiva com a questão apresentada.	Até 1,50
Identificação e utilização de materiais e equipamentos	Demonstrou valer-se de experiências anteriores.	Até 1,50
	Mobilizou conhecimentos, habilidades e atitudes.	Até 1,50
	Buscou alternativas e ideias técnicas para resolver a questão apresentada.	Até 1,50
Pontuação Máxima Possível		Até 10,00

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

<p style="text-align: center;">MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO</p> <p><u>DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS</u></p> <p>Considera-se Elemento (2pts): Ideia, detalhe ou apontamento feito pelo candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios.</p> <p>Considera-se Indício (3pts): Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto.</p> <p>Considera-se Evidência (4pts): Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência.</p> <p>Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.</p>	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELENCIA)
A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1	2	3	4	5
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B-IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					

B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					
C-II. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos					
C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente					
C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização					
C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato					
D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE					
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho					
D-II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada					
D-III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato					
D-IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho					
D-V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão					

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

_____, candidato (a) inscrito (a) no
Processo Seletivo SESI Edital 008/2021, portador do CPF _____, RG _____
residente
no(a) _____

_____, Bairro _____ Cidade _____
_____, fones (_____) _____, requer:

Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.
Atendimento diferenciado requerido:

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG nº _____
_____, declaro abrir mão da vaga para o cargo de _____,
regido pelo **Processo Seletivo nº 008/2021**
do SESI/MA, em virtude de não ter disponibilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cargo Pretendido: _____

Razões do Recurso (Justificativa do Candidato)

Parecer (Justificativa da Banca do IEL)